



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^º

040/77

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito
com a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul para
a aquisição de uma Motoniveladora e um carregador

INICIADO EM: 09 de junho de 1977

ARQUIVADO EM: 10 de junho de 1977

VISTO
Antônio J. P. C.
Encarregado do Protocolo

LEI N^º 761

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



F1.1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.026/77/SG/CM/J

Bento Gonçalves, 08 de junho de 1977.

040/77

Senhor Presidente:

Anexo ao presente, estamos encaminhando a apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores o incluso - projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a realizar uma operação de crédito com a Caixa Econômica Estadual do Rio - Grande do Sul, para aquisição de uma Motoniveladora e um tractor Carregador.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a aquisição dos equipamentos acima mencionados são necessários para o perfeito atendimento dos setores rurais e urbanos do nosso município, tendo em vista as constantes solicitações dos munícipes e dos nobres vereadores no que tange a melhoramento das estradas e ruas.

Ressaltamos que o objetivo do Poder Executivo é melhorar cada vez mais as condições do interior, - possibilitando melhor escoamento de seus produtos e incentivando o plantio de outros produtos.

Sendo o que se apresenta, colhemos a oportunidade para manifestar nossa estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
BEL. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
DD Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA



Fl. 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 26/77 DE 08 DE JUNHO DE 1977

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL PARA A AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA E UM CARREGADOR.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, contrato referente a uma operação de crédito até o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), afora juros e comissões, observadas as condições, cláusulas e disposições usuais em contratos desta natureza, cujo produto deverá ser aplicado, exclusivamente na aquisição do seguinte equipamento:

" Uma motoniveladora Marca " Hwb " Modelo 130-M, acionada por motor Diesel Mercedes-Benz, Modelo OM-352A, de 6 cilindros, fabricada pela Huber Warco do Brasil S/A Indústria e Comércio"

" Trator Carregador Frontal " Clark " Modelo Michigan-75, série III, acionado por motor Diesel Mercedes-Benz, modelo OM-352, de 6 cilindros, fabricado pela Equipamentos Clark S/A "

§ ÚNICO - O valor total da compra é de R\$ 1.157.000,00 (hum milhão cento e cinquenta e sete mil cruzeiros) conforme-

J.R.

+



F1.3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

a concorrência a que se refere o Edital 10/77, de 15 de maio de 1977. As máquinas serão pagas da seguinte maneira:

1) MOTONIVELADORA HUBER WARCO:

Valor total: R\$ 648.000,00

Recursos do FPM: R\$ 229.000,00

Recursos do FRN: R\$ 117.000,00

N/ recursos: R\$ 11.000,00

Financiada: R\$ 291.000,00

2) CARREGADOR MICHIGAN:

Valor total: R\$ 509.000,00

Financiamento total

ART. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a dar à mesma instituição financeira mencionada no introito e no Artigo 1º desta Lei, em caução ou penhor, em garantia do pagamento da operação acima, as parcelas que lhe couberem no Fundo de Participação dos Municípios, resultantes da arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias referentes aos exercícios de 1977, 1978 e 1979, com a consequente retenção por parte da citada instituição financeira desses valores para aplicá-los na liquidação e resgate da operação de crédito mencionada no Artigo 1º.

ART. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a outorgar à citada instituição financeira procuração em causa própria para levantar, mensalmente, em qualquer instituição financeira ou repartição pública ou privada as parcelas ou quotas, do Fundo de Participação dos Municípios, resultantes da arrecadação do imposto sobre Circulação de Mercadorias, mencionadas no Artigo anterior.

ART. 4º - Fica, outrossim, o Poder Executivo autorizado a dar em alienação fiduciária em garantia, de conformidade com o disposto no Artigo 66 da Lei Municipal nº 4728 de 14 de julho de 1965 à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul os bens adquiridos com o financiamento ora concedido e descrito sumariamente no final do Artigo 1º.

MM



fl. 4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ART. 5º - Fica, igualmente, autorizado o Poder Executivo a se fazer representar por seu titular em todos os atos concernentes ao ajuste e estipulação da operação de crédito ora realizada, inclusive, outorgando mandatos, assinando todos os papéis, contratos e títulos e o que mais necessário for para a boa execução da transação supra.

ART. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial nas seguintes unidades orçamentárias:

ANEXO 1 (quadro A)

06- Secretaria Municipal de Obras e Viação

02- Secção de Estradas de Rodagem

0602.16885341.003 - Aquisição de equipamentos rodoviários.....
..... €\$ 800.000,00

ANEXO 1 (Quadro B)

0602- Secção de Estradas de Rodagem

0602.16885340 - Estradas Vicinais €\$ 800.000,00

ANEXO 2 (Quadro A)

0602 - Secção de Estradas de Rodagem

4.1.3.0 - Equipamento e Instalações €\$ 800.000,00

ART. 7º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto no Artigo anterior a operação de crédito no valor de €\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) realizada através da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul que será paga da seguinte forma:

seis (6) prestações no exercício de 1977

doze (12) prestações no exercício de 1978, que serão consignadas em orçamento

seis (6) no exercício de 1979, tamb' em consignadas em orçamento.

ART. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

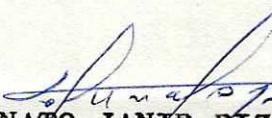
AP



F.5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREREITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º 6

INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 040/77

A COMISSÃO *de Finanças e Orçamento*

SALA FERNANDO FERRARI — EM

09/06/77

~~Presidente~~

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 040/77 - que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul para aquisição de uma Motoniveladora e um Carregador, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 09 de junho de 1977

*Lucas Reyz
& Neto Soito Camoli
Netto Scutari*

APROVADO: *em regime de urgência*
P/ unanimidade

SALA FERNANDO FERRARI — EM
09/06/77

~~Presidente~~